LEI MUNICIPAL Nº 4.176 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a jornada de trabalho e o piso dos professores da educação infantil e do ensino fundamental I (anos iniciais) – Professor 1 do município de Manhuaçu e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Manhuaçu autorizado a reajustar o vencimento dos Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (anos iniciais), Professor I, calculado sobre o vencimento de dezembro de 2020, a título de compensação pela adequação da jornada normal de trabalho que passará de 24 (vinte e quatro) horas para 30 (trinta) horas semanais.

§1º. Os vencimentos dos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (Professor I), que atualmente recebem R$1.944,07 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos) para a jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, passarão a receber R$2.430,09 (dois mil, quatrocentos e trinta reais e nove centavos) para o cumprimento de jornada de 30 (trinta) horas semanais.

§2º. Fica garantido o pisosalarial nacional para os Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (anos iniciais) - Professor I, proporcionalmente às suas respectivas jornadas semanais.

§3º. A revisão dos vencimentos do cargo deProfessor I,já abrange o índice inflacionário do ano, não devendo, portanto,ser aplicadopara esses profissionais,eventual revisão geral dos vencimentos.

Art. 2º.O cumprimento de 1/3 (um terço) da carga horária do Professor I, será destinada às atividades extraclasse. Os 2/3 (dois terços) restantes serão exercidos em sala de aula.

Parágrafo único.As atividades extraclasse a que se refere o caput deste artigo serão regulamentadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL